

Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

EXTRATO DO DESPACHO N.º 137/2024

Sumário: Nomeação e fixação da Remuneração da Coordenadora de Unidade de Gestão da Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 31 de julho de 2024

A Resolução n.º 12/2023, de 8 de março que aprova Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno (ENPED), para o horizonte temporal 2022-2026, em adaptação e alinhamento do então Plano Nacional de Emprego (PNE), reconhecendo a necessidade de se efetuar um diagnóstico da situação do mercado de trabalho pós-COVID-19 e de estabelecer estratégias e ações prioritárias para a profícua melhoria das políticas ativas de emprego, mais ajustadas ao contexto atual, no seu artigo 6.º prevê a criação da Unidade de Gestão de Projetos (UGP), com a natureza de estrutura de projeto e que funciona na dependência do Departamento Governamental Responsável pelo Emprego e Formação Profissional, sob a coordenação da Direção Geral do Emprego (DGE), encarregue do trabalho técnico e administrativo corrente e necessário ao apoio da implementação da ENPED.

Os recursos financeiros para as despesas correntes e de capital destinado ao funcionamento da UGP são assegurados pelo Serviço Central responsável pelo Emprego e Formação Profissional.

A UGP tem como objetivo:

- a) Impulsionar as atividades dos diversos atores nos domínios respetivos e/ou relacionados, em articulação com os demais serviços;
- b) Assumir, conjuntamente com o Serviço de Emprego e Estágio Profissional (SEEP) e Serviço de Formação Profissional (SFP), a condução e a responsabilidade do processo de organização das várias atividades de execução, nomeadamente comunicação, consultas, reuniões periódicas, decisões sobre estudos, apresentação de recomendações, grupos de trabalho, seminários e cumprimento de prazos, bem como sequências que se devem seguir e ligações que devem ser estabelecidas;
- c) Centralizar toda a informação sobre a monitorização e a realização, conforme couber, de todas ou de algumas das medidas adotadas, atividades técnicas desenvolvidas e iniciativas empreendidas;

- d) Organizar e supervisionar o trabalho técnico e as atividades da Equipe Técnica, em articulação com demais serviços;
- e) Assegurar as relações necessárias com os níveis regionais, de acordo com as necessidades de implementação da estratégia de emprego; e
- f) Apoiar na preparação das reuniões do Conselho Nacional do Emprego e Formação Profissional (CNEFP) e de toda a documentação necessária.
- g) A UGP, bem como os vínculos dos seus colaboradores, extingue-se automaticamente findo o prazo de vigência da ENPED.

A UGP é dirigida por um Coordenador que exerce as suas funções a tempo inteiro, em regime de exclusividade, sendo nomeado por Despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do Emprego e da Formação Profissional.

Considerando que Samira Borges, Licenciada em Psicologia, Mestre em Educação Especial, quadro do Ministério da Educação, exerceu a função de Secretária Executiva, a tempo inteiro e em regime de exclusividade, da UGP, no âmbito do Plano Nacional de Emprego, observando que o conteúdo funcional e as funções exercidas no âmbito da Unidade de Gestão do Plano Nacional do Emprego são condizentes com as funções na Unidade de Gestão de Projetos;

Assim,

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 12/2023, de 8 de março, determina o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial o seguinte:

1. A nomeação de Samira Borges, Licenciada em Psicologia, Mestre em Educação Especial, quadro do Ministério da Educação, para exercer a função de Coordenadora da Unidade de Gestão de Projetos, a tempo inteiro e em regime de exclusividade, no âmbito da Estratégia Nacional de Promoção do Emprego Digno.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 09 de Agosto de 2024. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*